



**Edital n.º 78/2022**

---

Pelo presente informo V. Exas que se encontra ultrapassado o prazo de 3 anos sobre a data de inumação, pelo que se torna necessário proceder à exumação dos restos mortais de:

- António Manuel Nicolau da Assunção Aquino - Sepultura nº 43
- Idalina Maria Assunção Cochicho da Costa - Sepultura nº 44
- Maria Helena da Encarnação Guerreiro - Sepultura nº 45
- Eugénia Justina Oliveira - Sepultura nº 46
- Matilde de Sousa Pires - Sepultura nº 47
- Martinho dos Santos Lima Junior - Sepultura nº 48
- João Manuel da Conceição Bento - Sepultura nº 49

Face ao exposto, notifico V. Exa, para no prazo de 30 dias, requerer, por escrito, a exumação e conservação dos restos mortais. Decorrido o prazo atrás citado, sem que promova qualquer diligência, será a exumação efetuada pelo serviço do Município considerando-se abandonados os restos mortais.

22 de setembro de 2022

A Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos